



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREEITO

LEI Nº 850/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ **116.838,53** (Cento e dezesseis mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente a recursos oriundos do Governo do Estado – Convênio nº 060/16/PJ/DER-RO, objeto **Aquisição de Tubos de Concreto Armado-Ampliação de meta**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0006 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1127 – **AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CONVÊNIO Nº 60/16/PJ/DER-RO-AMPLIAÇÃO DE META**

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor total R\$ 116.838,53 (Cento e Dezesseis mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)

VALOR TOTAL.....R\$ 116.838,53

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 804/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de junho de 2017.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal